

Folha n° 10
Processo n° 020/2024
Rubrica.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro.
CEP 65.980-000 - Carolina/MA
CNPJ 12.081.691/0001-84



CADERNO DE DISCRIMINAÇÕES TÉCNICAS DA EXECUÇÃO DE ATERRO NA ÁREA
DA PRAÇA DE EVENTOS DA ORLA DO RIO TOCANTINS NO MUNICÍPIO DE
CAROLINA - MA.

Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53

Folha nº 11
Processo nº 02012024
Rubrica.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro.
CEP 65.980-000 - Carolina/MA
CNPJ 12.081.691/0001-84



ÍNDICE

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

MEMORIAL DESCRIPTIVO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

COMPOSIÇÃO DE BDI

ENCARGOS SOCIAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ART

PLANTAS

Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53

Folha nº 12
Processo nº 02012024
Rubrica.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro.
CEP 65.980-000 - Carolina/MA
CNPJ 12.081.691/0001-84



MEMORIAL DESCRIPTIVO

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO EMPREENDIMENTO

- **Proponente:** Prefeitura municipal de CAROLINA- MA
- **Obra:** EXECUÇÃO DE ATERRO NA ÁREA DA PRAÇA DE EVENTOS DA ORLA DO RIO TOCANTINS NO MUNICÍPIO DE CAROLINA - MA.
- **Características:** Obra pública
- **Endereço:** localizado na sede do município de CAROLINA- MA.
- **Responsável técnico (projeto):** Franknilva Vieira da Silva Matos CREA nº: 110393427-9
- **Tempo provável para execução da obra:**
O prazo de execução das obras civis será de aproximadamente 180 dias.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Durante a obra será feito periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Competirá à empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a Fiscalização de Obras que, se necessário, buscará junto aos departamentos e divisões na Rede Física o apoio para essa definição e para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação.

Este Memorial Descritivo tem a função de propiciar a perfeita compreensão do projeto e de orientar o construtor objetivando a boa execução da obra.

Os serviços deverão ser feitos rigorosamente de acordo com o projeto de execução. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma. É de sua responsabilidade manter atualizados, no canteiro de obras, Alvará, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo, assim como ter um jogo completo, aprovado e atualizado dos projetos, especificações.

Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53

Folha n° 132012024
Processo n° 1
Márcia.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro.
CEP 65.980-000 - Carolina/MA
CNPJ 12.081.691/0001-84



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

SERVIÇOS INICIAS

Placa de obra

Será confeccionada a placa da Obra, conforme padrão do CEF.

Será de responsabilidade da CONTRATADA providenciar a afixação das placas de obra e dos responsáveis técnicos pela execução, em local visível, de acordo com as exigências do CREA.

Lotação

Para locação da obra deverão ser utilizados marcos e gabaritos que definam o seu perfeito esquadramento e alinhamento, estando a Contratada sujeita, a qualquer momento da obra, a correção de todos os serviços executados, em caso de erro da locação.

Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, à Fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito.

Periodicamente, a CONTRATADA procederá a rigorosa verificação no sentido de comprovar se a obra está sendo executada de acordo com a locação.

ADMINISTRAÇÃO

Administração da obra

Despesas Gerais e de Administração local da obra

Correrão igualmente por conta da Construtora, outras despesas que incidem indiretamente sobre o custo das obras, como:

Manutenção das instalações provisórias acima citadas.

Administração local de obra (engenheiro, auxiliares, mestres e encarregados, apontadores e almoxarifes).

Vigias, serventes para arrumação e limpeza da obra, guincheiro, etc.

Transportes internos e externos.

Seguro contra fogo (obra) e seguro de responsabilidade civil (construtor), extintores, capacetes de segurança, luvas, etc.

Diversos: medicamentos de urgência, materiais de consumo, ruptura de corpos de prova, etc.

Caberá a Construtora o estudo do custo-benefício quanto ao aproveitamento de água de mina, de chuva, de reciclagem e aproveitamento do entulho e outros redutores de custos e desperdícios.

Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53

Folha n° JY
Processo nº 02012024
Nubrca.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro.
CEP 65.980-000 - Carolina/MA
CNPJ 12.081.691/0001-84



MOBILIZAÇÃO, TAPUME E BARRACÃO

Mobilização e Desmobilização

Quanto à mobilização, a Contratada deverá iniciar imediatamente após a liberação da Ordem de Serviço, e em obediência ao cronograma. A mobilização compreenderá o transporte de máquinas e equipamentos, pessoal e instalações provisórias necessárias para a perfeita execução das obras.

A desmobilização compreenderá a completa limpeza dos locais da obra, retirada dos materiais e dos equipamentos da obra e o deslocamento dos empregados da Contratada.

Tapume

Será assentado em todo o perímetro da obra um tapume em chapa de madeira compensada, com espessura de 6mm, pintura a cal e areia. Dessa forma, o entorno da obra deverá estar protegido de quaisquer fragmentos gerados pela obra.

Barracão de obra

Será executado um canteiro de obra em alvenaria que servirá de escritório e/ou depósito de materiais para execução da obra. Seguir medida da planilha.

DRENAGEM PROFUNDA

Tubo de concreto

A drenagem será executada em tubo de concreto diâmetro 600mm, com junta plástica. Ao final da tubulação terá uma boca em concreto, de mesmo diâmetro, para direcionar a saída da tubulação.

ATERRO

Tubo de concreto

A drenagem será executada em tubo de concreto diâmetro 600mm, com junta plástica. Ao final da tubulação terá uma boca em concreto, de mesmo diâmetro, para direcionar a saída da tubulação.

Transporte do material de jazida

O material discriminado no item anterior será transportado por meio de caminhões basculantes.

Aterro Compactado

- Cargas de materiais

Materiais:

Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53

Folha n° 15
Processo nº 020/2024
Assinatura



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro.
CEP 65.980-000 - Carolina/MA
CNPJ 12.081.691/0001-84



Os materiais a serem objeto deste tipo de operação são todos aqueles oriundos da movimentação de volumes de terraplenagem, revestimentos, etc., quando não previstos na composição dos serviços.

Equipamentos:

Serão utilizadas carregadeiras frontais para as operações de carga e caminhões basculantes para as operações de transporte.

- Decapagem de jazidas

Execução:

Estes serviços compreendem a escavação e transporte em distâncias de até 50m de materiais inservíveis de jazidas, à finalidade indicada. Enquadra-se neste tipo de serviço a estocagem de solos de decapagem cujas propriedades indicam seu aproveitamento nos serviços de proteção vegetal como camada de preparação ao plantio/semeadura de espécies de gramíneas, leguminosas e arbustivas. Estes materiais serão classificados de acordo com a ES-MP01 CORTES. Os preços unitários dos serviços foram obtidos com base na movimentação de volumes de escavação classificados como material comum, prevendo-se a

utilização econômica dos seguintes equipamentos: Trator de esteiras com lâmina, 335 HP, para escavação e transporte.

- Hora-Máquina

Descrição:

Este tipo de serviço compreende o uso de motoniveladora para a execução de uma série de serviços tais como: (i) Manutenção das condições de tráfego da pista de rolamento em situações emergenciais em caso de chuvas, (ii) Remoção de barreiras sobre a pista, (iii) Manutenção de vias alternativas em caso de desvio de tráfego.

- Extração, carga e descarga de material para aterro

Descrição:

Este serviço compreende a Escavação, carga e descarga de aterro necessário à execução do aterro, quando não incluído no custo de execução dos serviços.

Equipamentos:

Tais serviços serão executados com base na utilização econômica dos seguintes equipamentos:

Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53

Folha n° 16
Processo nº 020/2024
Rubrica.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro.
CEP 65.980-000 - Carolina/MA
CNPJ 12.081.691/0001-84



- Extração com Drag-Line:

Drag-Line, 140 HP, para extração;

Pá carregadeira de pneus, 170 HP para carga.

- Extração com trator de esteiras:

Trator de esteiras com lâmina, 335 HP, para extração;

Pá carregadeira de pneus, 170 HP para carga.

Condições Gerais:

A descarga do material para aterro será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza da área do empréstimo.

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Limpeza geral da obra

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.

Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento.

O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.

Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53

Número n° 17
 Processo n° 2012024
 Referência

COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

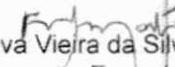
* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

$$BDI = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$$

Onde:

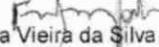
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DF	DESPESAS FINANCEIRAS
R	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
L	LUCRO
I	TRIBUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
Administração central		3,80%
	Total AC =	3,80%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
Despesas financeiras		1,02%
	Total DF =	1,02%
S, R e G	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	
taxa de seguros		0,20%
taxa de riscos		0,50%
taxa de garantias		0,12%
	Total R=	0,82%
L	LUCRO	
Lucro bruto		6,64%
	Total L =	6,64%
I	TRIBUTOS	
PIS		0,65%
COFINS		3,00%
ISSQN		5,00%
CPRB		4,50%
	Total I =	13,15%
TOTAL (BDI) =		29,77%


 Franknilva Vieira da Silva Matos
 Engenheira Civil
 CREA: 110393427-9
 CPF: 660.801.852-53

PÁGINA N° 18
 PROTOCOLO N° 020/2024
 MABRIL

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURADO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	TOTAL	17,80	17,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,88	0,00
B2	FERIADOS	3,95	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,92	0,71
B4	13º SALÁRIO	10,81	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,48	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,61	6,63
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	44,58	16,40
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,42	4,18
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	4,87	3,75
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,95	3,82
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46	0,35
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	15,83	12,20
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,94	2,92
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46	0,35
D	TOTAL	8,40	3,27
	TOTAL (A+B+C+D)	86,61	49,67


 Franknilva Vieira da Silva Matos
 Engenheira Civil
 CREA: 110393427-9
 CPF: 660.801.852-53

FOLHA N° 19
Processo n° 020/2024
Rabina.

PROONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS DA ORLA DO RIO TOCANTINS NO MUNICÍPIO DE CAROLINA - MA

LOCAL: CAROLINA/MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0 SERVIÇOS INICIAIS

1.1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO

2	x	3	=	6	m^2
---	---	---	---	---	-------

Área de intervenção	=	2.531,22	m^2
---------------------	---	----------	-------

Extensão	x	213,57	m
----------	---	--------	---

4.1 TAPUME DE MADEIRA COMPENSADA E=6MM COM PINTURA A CAL

PERÍMETRO		ALTURA			
-----------	--	--------	--	--	--

213,57	x	2,5	=	533,93	m^2
--------	---	-----	---	--------	-------

4.2 Barracão de obra para alojamento/escritório, piso em pinho 3a, paredes em compensado 10mm, cobertura em telha fibrocimento 6mm, incluso instalações elétricas e esquadrias.

perímetro		largura			
-----------	--	---------	--	--	--

6,00	x	5,00	=	30	m^2
------	---	------	---	----	-------

5.0 DRENAGEM PROFUNDA

5.1 TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE COMPRIMENTO

COMPRIMENTO	=	75	M
-------------	---	----	---

5.2 BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIÂMETRO =0,60M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO UNIDADE

UNIDADE	=	1	UND
---------	---	---	-----

6.0 ATERRAMENTO

6.1 LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL

Área(m^2)	=	2531,22	m^2
---------------	---	---------	-------

6.2 TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO

Volume de aterro (m^3)	x	peso específico		empolamento		
----------------------------	---	-----------------	--	-------------	--	--

12918,03	x	1,5	x	1,2	=	23252,45	t
----------	---	-----	---	-----	---	----------	---

peso de aterro (t)	x	DMT (KM)				
--------------------	---	----------	--	--	--	--

23252,45	x	5,20	=	120834,88	t.km
----------	---	------	---	-----------	------

6.3 ATERRAMENTO COMPACTADO

área de aterro 1		área (m^2)		Largura (m)		
------------------	--	----------------	--	-------------	--	--

	x	78,66	x	1,00	=	78,66	m^3
--	---	-------	---	------	---	-------	-------

área de aterro 2

	x	área (m^2)		Largura (m)		
--	---	----------------	--	-------------	--	--

	x	704,40	x	1,00	=	704,4	m^3
--	---	--------	---	------	---	-------	-------

área de aterro 3

	x	área (m^2)		Largura (m)		
--	---	----------------	--	-------------	--	--

	x	894,38	x	1,00	=	894,38	m^3
--	---	--------	---	------	---	--------	-------

área de aterro 4

	x	área (m^2)		Largura (m)		
--	---	----------------	--	-------------	--	--

	x	1090,94	x	1,00	=	1090,94	m^3
--	---	---------	---	------	---	---------	-------

área de aterro 5

	x	área (m^2)		Largura (m)		
--	---	----------------	--	-------------	--	--

	x	1409,33	x	1,00	=	1409,33	m^3
--	---	---------	---	------	---	---------	-------

área de aterro 6

	x	área (m^2)		Largura (m)		
--	---	----------------	--	-------------	--	--

	x	1750,65	x	1,00	=	1750,65	m^3
--	---	---------	---	------	---	---------	-------

área de aterro 7

	x	área (m^2)		Largura (m)		
--	---	----------------	--	-------------	--	--

	x	2067,61	x	1,00	=	2067,61	m^3
--	---	---------	---	------	---	---------	-------

Frankliva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 100398427-9
CPF 660.801.652-53

Folha nº
 Processo nº
 820 Larg
 Rubrica

PROONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS DA ORLA DO RIO TOCANTINS NO MUNICÍPIO DE CAROLINA - MA

LOCAL: CAROLINA/MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

área de aterro 8		Largura (m)			
área (m ²)					
2410,60	x	1,00	=	2410,6	m ²

área de aterro 9		Largura (m)			
área (m ²)					
2511,46	x	1,00	=	2511,46	m ²
		total	=	12918,03	m ²

7.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

7.1	Limpeza da obra	Área da praça	x	2531,22	m ²
-----	-----------------	---------------	---	----------------	----------------


 Franklin Vieira da Silva Matos
 Engenheiro Civil
 CREA: 100398427-9
 CPF: 660.801.852-53

Fatura nº 2
 Referência nº 020/2019
 Assinatura:

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS DA ORLA DO RIO TOCANTINS NO MUNICÍPIO DE CAROLINA - MA
 REFERÊNCIA - DATA BASE: SINAPI COM DESONERAÇÃO(DEZEMBRO - 2018)
 BDI 29,77%:
 LOCAL: CAROLINA/MA

Encargos Sociais 86,61%:

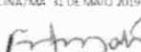
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO	TOTAL
1.0		SERVIÇOS INICIAIS					2.263,08	
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00	290,65	377,18	2.263,08	
2.0		ADMINISTRAÇÃO LOCAL					30.193,32	
2.1	CPU-001	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	6,00	3.877,80	5032,22	30.193,32	
3.0		MOBILIZAÇÃO E DESMobilIZAÇÃO					5.408,04	
3.1	CPU-002	MOBILIZAÇÃO	UND	1,00	2.469,00	3204,02	3.204,02	
3.2	CPU-002	DESMOBILIZAÇÃO	UND	1,00	2.469,00	3204,02	3.204,02	
4.0		TAPUME E BARRACÃO					57.467,10	
4.1	74220/1	TAPUME DE MADEIRA COMPENSADA 5x8MM COM PINTURA A CAL	M2	533,93	44,90	58,27	31.112,10	
4.2	93206	BARRACÃO DE OBRA PARA ALQUILAMENTO/ESCRITÓRIO	M2	30,00	576,97	878,50	26.355,00	
5.0		DRENAGEM PROFUNDA					35.400,00	
5.1	92839	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO: AF_12/2015	M	75,00	353,87	459,22	34.441,50	
5.2	73856/2	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIÂMETRO ~0,60M, EM CONCRETO CICLÓPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UN	1,00	739,31	959,40	959,40	
6.0		ATERRO					512.116,20	
6.1	SICRO/DNIT- 5502985	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL	M2	2.531,22	0,4	0,52	1.336,43	
6.2	SICRO/DNIT- 5914329	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO	T-KM	120.894,88	0,81	1,05	126.876,62	
6.3	SICRO/DNIT- 5405977	ATERRO COMPACTADO	M3	12.918,03	22,9	29,72	383.923,85	
7.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					6.150,86	
7.1	CPU-09	LIMPEZA DA OBRA	M2	2.531,22	1,87	2,43	6.150,86	
TOTAL GERAL DA PLANILHA							R\$ 650.000,00	

Importa o presente orçamento em:

Seicentos e cinquenta mil reais

CAROLINA/MA - 31 DE MAIO 2019


 Frankliniva Vieira da Silva Matos
 Engenheira Civil
 CREA 110393427-9

PROONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS DA ORLA DO RIO TOCANTINS NO MUNICÍPIO DE CAROLINA - MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(DEZEMBRO - 2018)

BDI 29,77%:

Encargos Sociais 86,61%

LOCAL: CAROLINA/MA

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CPU - 001 SERVIÇOS INICIAIS
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

UNID MÊS

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

MÃO-DE-OBRA

90772 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
90776 ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

UN QTD CUSTO UNIT CUSTO TOTAL
H 30,00 69,98 2099,40
H 80,00 22,23 1778,40

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇOS	CUSTO TOTAL
0,00	3877,80	0,00	00,00	3877,80

CPU - 002 MOBILIZAÇÃO

UNID UND

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

MÃO-DE-OBRA

88297 OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

UN QTD CUSTO UNIT CUSTO TOTAL
H 5,00 13,82 69,10
H 5,00 11,01 55,05

EQUIPAMENTO

C. AUXILIAR TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
2344,85	124,15	0,00	0,00	2469,00

COMPOSIÇÃO

MÃO-DE-OBRA

88297 OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
EQUIPAMENTO

UN QTD CUSTO UNIT CUSTO TOTAL
H 5,00 13,82 69,10

41992 CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *8000* KG, POTENCIA *3:

4221 ÓLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM

4227 ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DE EQUIPAMENTOS PESADOS (CAMINHÕES, TRATORES, RETROS E ETC)

4229 GRAXA LUBRIFICANTE

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
399,87	69,10	0,00	00,00	468,97

CPU - 09 LIMPEZA DA OBRA

UNID M2

COMPOSIÇÃO

CÓDIGO MÃO-DE-OBRA

88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

UN QTD CUSTO UNIT CUSTO TOTAL
H 0,17 11,01 1,87

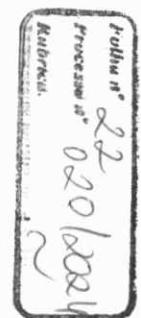


Foto: [Signature]

PROONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS DA ORLA DO RIO TOCANTINS NO MUNICÍPIO DE CAROLINA - MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(DEZEMBRO - 2018)

BDI 29,77%:

Encargos Sociais 86,61%

LOCAL: CAROLINA/MA

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

MATERIAL	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
	0,00	1,87	0,00	0,00	01,87

Firmano



PROONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS DA ORLA DO RIO TOCANTINS NO MUNICÍPIO DE CAROLINA - MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(DEZEMBRO - 2018)

CAROLINA/MA

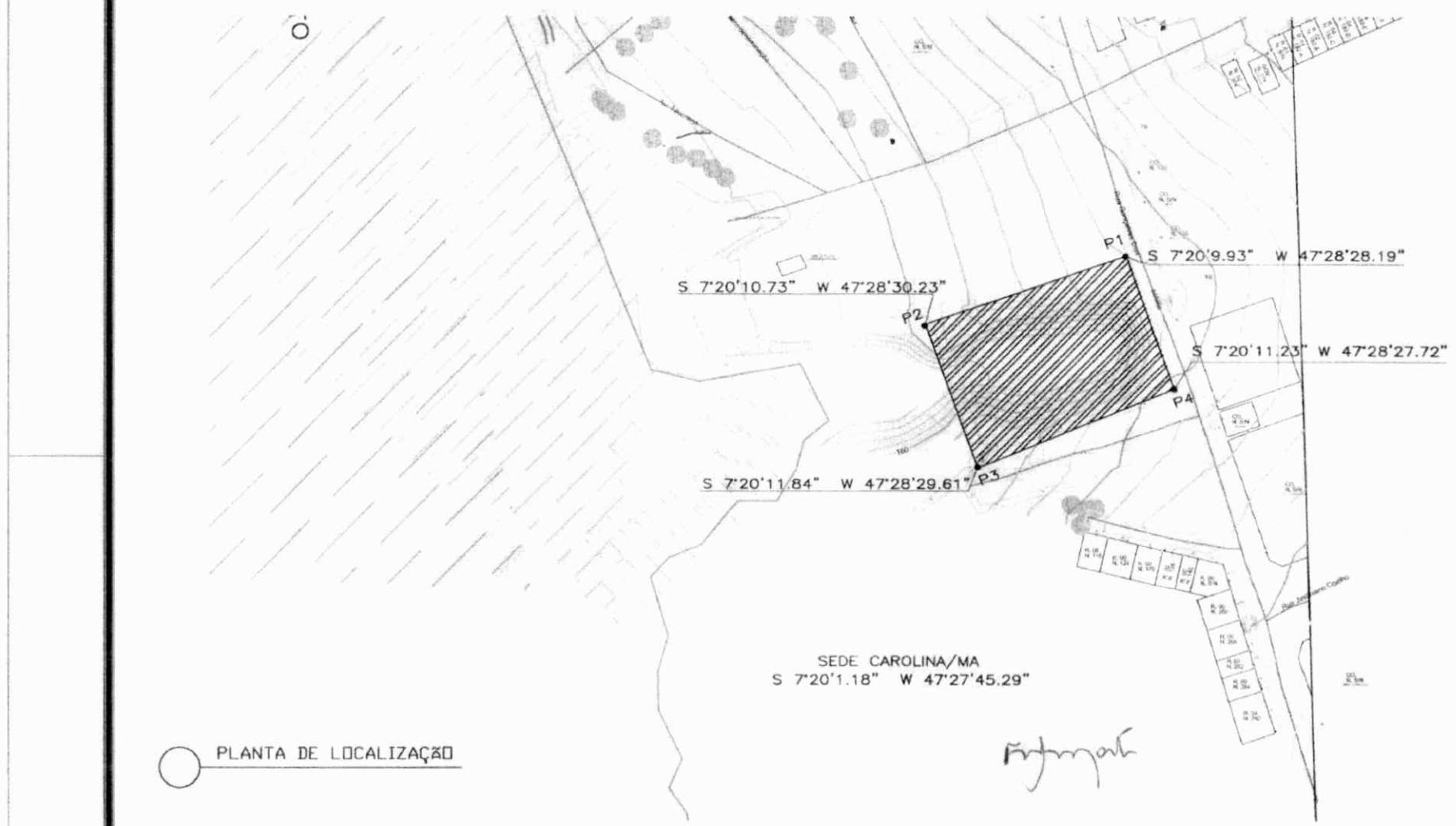
Encargos Sociais 86,61%

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA ETAPA	VALOR (R\$)	%	MENSAL					
				1 ^º	2 ^º	3 ^º	4 ^º	5 ^º	6 ^º
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	2.263,08	0,35	100%					
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	30.193,32	4,65	20%	20%	15%	15%	15%	15%
3.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	6.408,04	0,99	50%					50%
4.0	TAPUME E BARRACÃO	57.467,10	8,84	100%					
5.0	DRENAGEM PROFUNDA	35.400,90	5,45		25%	25%	25%	25%	
6.0	ATERRO	512.116,79	78,79			25%	25%	25%	25%
5.2	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	6.150,96	0,95						100%
TOTALS PARCIAIS				68.972,86	14.888,89	141.408,40	141.408,40	141.408,40	141.913,05
PERCENTUAIS PARCIAIS				10,61%	2,29%	21,76%	21,76%	21,76%	21,83%
TOTALS ACUMULADOS				68.972,86	83.861,75	225.270,15	366.678,55	508.086,95	650.000,00
PERCENTUAIS ACUMULADOS				10,61%	12,90%	34,66%	56,41%	78,17%	100,00%
TOTAL GERAL PLANILHA		650.000,00	100,00						

Frankliva Vieira de Sá Mota
Engenheira Civil
CREA: 100393427-9
CPF: 666.801.852-53

2020/02/24
Frankliva Vieira de Sá Mota
Engenheira Civil
CREA: 100393427-9
CPF: 666.801.852-53



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



AREA A SER ATERRADA

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA

PROJETO

EXECUÇÃO DE ATERRO NA ÁREA DA PRAÇA DE EVENTOS DA ORLA DO RIO TOCANTINS NO MUNICÍPIO DE CAROLINA/MA

PRANCHA: 01/02

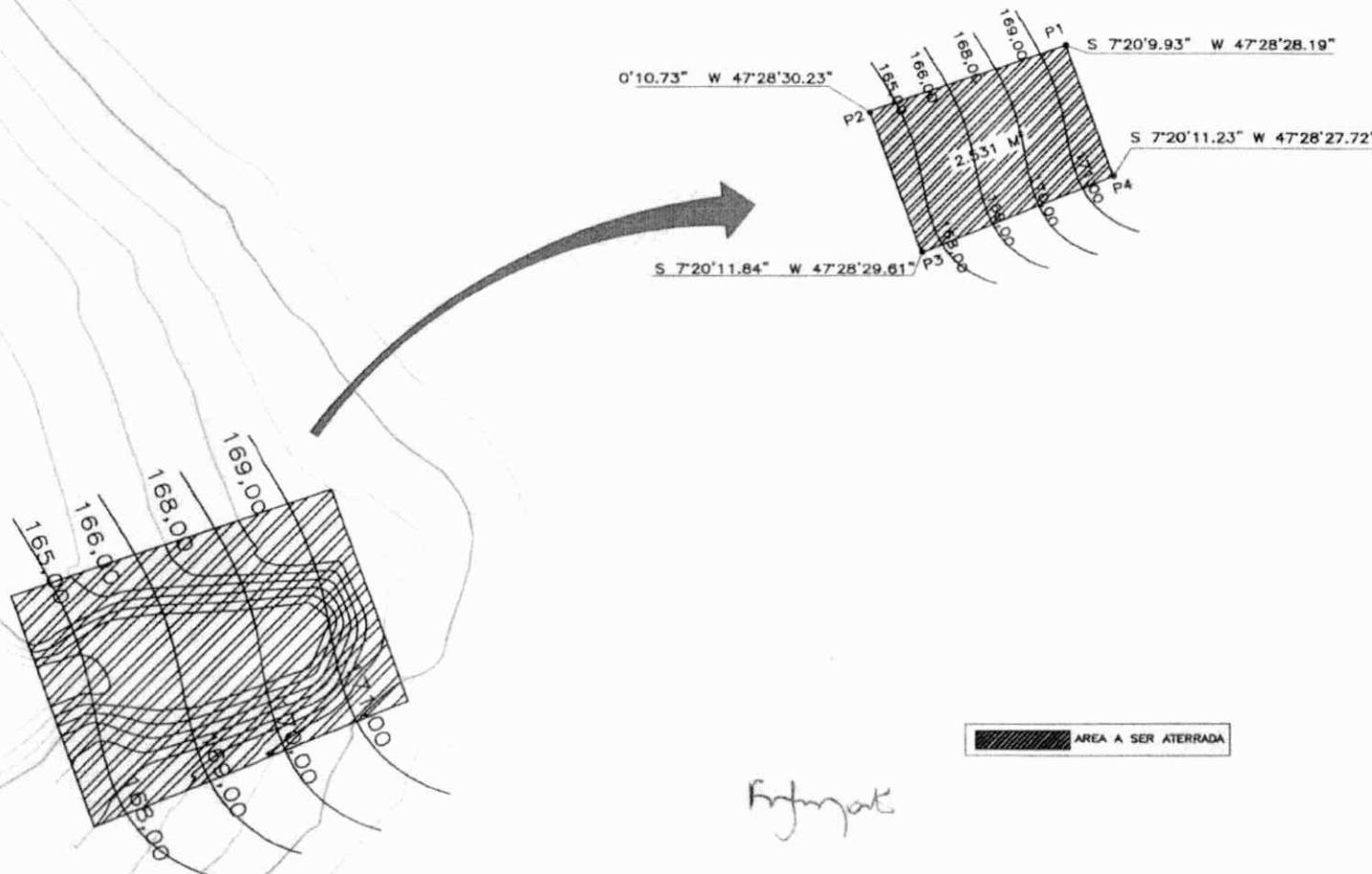
TÍTULO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO TERRENO

ESCALA:
INDICADA DATA:
JUN/2019

1

FVSM
FEDERACIÓN
VENEZOLANA
DE MATERIALES

14-12-1949
Kudremukh
procession
20/12/1949



PLANTA LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA

PROJETO

EXECUÇÃO DE ATERRO NA ÁREA DA PRAÇA DE EVENTOS DA ORLA DO RIO TOCANTINS NO MUNICÍPIO DE CAROLINA/MA

TÍTULO:
PLANTA DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

ESCALA:
INDICADA

JUN/2019



l'ulhu n°
processo
Kubrick.

Número: 27
 Processo nº: 00/2024
 Rubrica.



Obra
 CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO ATERRO DA PRAÇA DE EVENTOS DA
 ORLA CAROLINA - MA

Bancos
 SINAPI - 12/2023 -
 Maranhão
 SICRO3 - 10/2023 -
 Maranhão

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
 Não Desonerado: embutido
 nos preços unitário dos
 insumos de mão de obra, de
 acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total	Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS
5	DRENAGEM PROFUNDA		100,00%	100,00%				
		33.245,18	33.245,18					
6	ATERRO		100,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
		498.406,42	99.681,28	99.681,28	99.681,28	99.681,28	99.681,28	99.681,28
Porcentagem			25,0%	18,75%	18,75%	18,75%	18,75%	18,75%
Custo			132.926,46	99.681,28	99.681,28	99.681,28	99.681,28	99.681,28
Porcentagem Acumulado			25,0%	43,75%	62,5%	81,25%	100,0%	
Custo Acumulado			132.926,46	232.607,74	332.289,03	431.970,31	531.651,60	

Alexandre Cezar L. da Silva



Obra
CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO ATERRO DA PRAÇA DE EVENTOS DA
ORLA CAROLINA - MA

Bancos
SINAPI - 12/2023 - Maranhão
SICRO3 - 10/2023 - Maranhão

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
5	DRENAGEM PROFUNDA	33.245,18	6,25 %
6	ATERRO	498.406,42	93,75 %
	Total sem BDI	428.226,05	
	Total do BDI	103.425,55	
	Total Geral	531.651,60	

Alexandre Cezar L. da Silva

28/02/2024
Processo nº:
Autenticado



**Obra
CONCLUSÃO DA CONS
ORLA CAROLINA - MA**

Bancos
SINAPI - 12/2023 -
Maranhão
SICRO3 - 10/2023 -
Maranhão

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orcamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
5			DRENAGEM PROFUNDA					33.245,18	6,25 %
5.1	92843	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	33	693,52	861,55	28.431,15	5,35 %
5.2	102739	SINAPI	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 80 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCOSISDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	1	3.875,10	4.814,03	4.814,03	0,91 %
6			ATERRO					498.406,42	93,75 %
6.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	m²	685,22	0,40	0,49	335,75	0,06 %
6.2	97917	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	57021,25	2,21	2,74	156.238,22	29,39 %
6.3	5405977	SICRO3	Aterro compactado em solo reforçado com fita metálica galvanizada - taxa 1,65 kg/m³ - material de jazida	m³	6886,23	39,96	49,64	341.832,45	64,30 %

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

428.226,05
103.425,55
531.651,60

Alexandre Cezar L. da Silva

Folio N°
PROCESSION N°
KUBRASU.
20/02/24

Protocolado
Processo nº 508012024
Município

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE
ACORDO CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE CAROLINA/MA E O
CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA -
CESTE**

Pelo presente instrumento particular,

MUNICÍPIO DE CAROLINA/MA, via Prefeitura Municipal, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Erivelton Teixeira Neves, com sede no Município de Carolina, Estado do Maranhão, na Praça Alípio de Carvalho n.º 50, Centro, CEP 65.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.081.691/0001-84, adiante denominado simplesmente como “MUNICÍPIO”; e,

CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA – CESTE, com sede no município de Estreitos, Estado do Maranhão, à Rod. BR 230, S/N – KM 8 – CEP: 65.975-000, Zona Rural, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.387.829/0001-02, neste ato representado na forma de seu Contrato de Constituição, doravante denominado simplesmente “CESTE”;

“MUNICÍPIO” e “CESTE” denominados a seguir, em conjunto, como “PARTES”.

CONSIDERANDO QUE:

(i) as consorciadas do **CESTE** são detentoras de concessão de uso de bem público para exploração de um potencial de energia hidráulica localizado no Rio Tocantins, entre o Município de Estreito, no Estado do Maranhão e a divisa dos Municípios de Aguiarnópolis e Palmeiras do Tocantins, no Estado do Tocantins, por meio do Aproveitamento Hidrelétrico Estreito (“AHE ESTREITO”), cujo reservatório interferiu diretamente em municípios localizados nos Estados do Tocantins e do Maranhão, por meio da Usina Hidrelétrica Estreito (“UHE ESTREITO”);

(iii) Em 24 de novembro de 2010, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –IBAMA (“IBAMA”) emitiu, em favor do **CESTE**, a Licença de Operação nº 974/2010 (“Licença de Operação”) para a operação da UHE ESTREITO;

(iv) Na Licença de Operação foi incluída a condicionante 2.17, que determinava que o **CESTE** implantasse praias artificiais permanentes, em Municípios específicos interferidos pelo reservatório e que já detinham praias de temporada, incluindo, neste

1




rol, o Município de Carolina/MA, que no entender do CESTE não deveria ter sido contemplado com este compromisso, por razões já expostas nos autos do licenciamento ambiental em curso no IBAMA;

(v) Em 05 de setembro de 2013, o IBAMA manifestou que a exigência contida na condicionante 2.17 poderia ser revista. Para tanto, o IBAMA solicitou ao **CESTE** avaliar, em conjunto com o **MUNICÍPIO**, ação alternativa de apoio à atividade de lazer e turismo no Município de Carolina/MA; e

(vi) Em 03 de junho de 2015, o **MUNICÍPIO** aceitou, como alternativa de lazer substituindo a condicionante 2.17 da Licença de Operação da UHE Estreito, a construção pelo **CESTE** de um balneário no Município de Carolina/MA, intitulado “Balneário de Praiolândia”, e a reforma do Mercado Municipal.

(v) Em 15 de agosto de 2016, **MUNICÍPIO** e o **CESTE** celebraram um Termo de Acordo, adiante denominado “**TERMO DE ACORDO**”, cujo objeto foi a formalização do aceite do **MUNICÍPIO** quanto a alternativa de lazer para cumprimento, perante o **IBAMA**, da condicionante 2.17 da Licença de Operação da UHE Estreito, mediante a construção pelo **CESTE** de um balneário no Município de Carolina/MA, intitulado “Praiolândia”, conforme estudo preliminar apresentado e aprovado pelo **MUNICÍPIO** (ANEXO I do **TERMO DE ACORDO**) e a reforma do Mercado Municipal do **MUNICÍPIO**;

(vi) Em 03 de julho de 2019 o **MUNICÍPIO**, unilateralmente, expediu o OFÍCIO nº 059/2019 – SEMAFIPU – ASPLAN (ANEXO I) encaminhando o projeto básico do aterro da praça de eventos na Orla do Rio Tocantins, objetivando a solicitação formal de transferência de recursos previstos no Termo de Acordo do Balneário Praiolândia para este novo projeto de Orla.

(vii) É intenção das PARTES celebrar o presente **PRIMEIRO ADITIDO** ao **TERMO DE ACORDO**, a fim de formalizar (i) a alteração de escopo do Termo de Acordo, em sintonia ao solicitado pelo **MUNICÍPIO** no OFÍCIO nº 059/2019 – SEMAFIPU – ASPLAN; e (ii) a quitação das demais obrigações contratuais do **CESTE** previstas no **TERMO DE ACORDO**.

Assim, **CESTE** e **MUNICÍPIO**, denominados, individual e indistintamente, “Parte” e, conjuntamente, “Partes”, têm, entre si, justo e acordado celebrar o presente instrumento particular de **PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO**, comprometendo-se as partes a cumprir com as cláusulas abaixo listadas:

CLÁUSULA 1 - OBJETO

1.1. As PARTES acordam, tal qual solicitado pelo **MUNICÍPIO**, nos termos do OFÍCIO nº 059/2019 – SEMAFIPU – ASPLAN, em estabelecer a modificação do

2



escopo do Termo de Acordo, com a substituição da concepção de um balneário no Município de Carolina/MA, intitulado “Praiolândia”, conforme estudo preliminar apresentado e aprovado pelo **MUNICÍPIO**, pela disponibilização de recursos financeiros para a construção do aterro da praça de eventos da Orla do Rio Tocantins, conforme documentos que constam do ANEXO I deste **PRIMEIRO ADITIVO**, sem alteração dos valores e parcelas acordados no **TERMO DE ACORDO** como de responsabilidade do **CESTE**, no montante de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

1.2. O **MUNICÍPIO** declara que a celebração deste **PRIMEIRO ADITIVO** ao **TERMO DE ACORDO** tem o consentimento e aprovação de todas as autoridades públicas necessárias à sua execução, em especial os poderes municipais.

1.3. O **MUNICÍPIO** declara estar totalmente de acordo com a alternativa de lazer discutida e acordada entre as partes neste **PRIMEIRO ADITIVO**, para cumprimento, perante o IBAMA, da parte afeta ao **MUNICÍPIO**, da condicionante 2.17 da Licença de Operação da UHE Estreito.

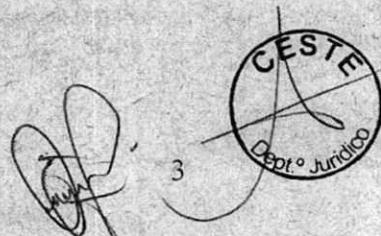
CLÁUSULA 2 – DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA A PRAÇA DE EVENTOS DA ORLA DO RIO TOCANTINS

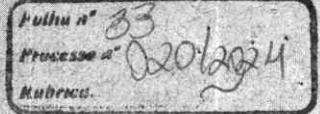
2.1 A parcela dos recursos financeiros referentes ao projeto aterro da praça de eventos da Orla do Rio Tocantins, no valor fixo e irreajustável de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), será repassada pelo **CESTE** diretamente a empresa contratada pelo **MUNICÍPIO**, em no máximo 07 (sete) parcelas, conforme cronograma físico financeiro apresentado no anexo I, em sua página 11.

2.2 Em relação a forma de pagamento apresentada na cláusula 2.1], o **MUNICÍPIO** deverá apresentar ao **CESTE** o Boletim de Medição mensal apresentado pela empresa responsável pela obra descrita no ANEXO I a este **TERMO DE ACORDO**, para avaliação e aprovação pelo **CESTE** que avaliará referida documentação e, caso aprovado, deverá efetuar o repasse dos recursos financeiros em até 10 (dez) da data de sua aprovação, por meio de depósito bancário na conta corrente indicada pelo **MUNICÍPIO**, bastando o comprovante da transferência bancária como documento comprobatório da quitação do débito.

2.3 O **MUNICÍPIO**, inclusive em nome de suas eventuais subcontratadas, confere ao **CESTE** a mais plena, rasa, ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação de suas obrigações decorrentes da parcela dos recursos financeiros correspondente à reforma do Mercado Municipal, prevista na cláusula 3.1 (i) do **TERMO DE ACORDO**, equivalente ao valor fixo e irreajustável de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), já repassado diretamente à construtora contratada pelo **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA 3 – DAS OBRIGAÇÕES DO CESTE





3.1. Constitui como única obrigação do **CESTE** no âmbito do Termo de Acordo, após a celebração deste **PRIMEIRO ADITIVO**:

(i) Realizar o aporte financeiro de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), conforme e se atendidas as condições estabelecidas na Cláusula 2.2 deste **PRIMEIRO ADITIVO**, sendo este o único valor devido pelo **CESTE** no âmbito deste **TERMO DE ACORDO**.

CLÁUSULA 4 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1. Constitui obrigação do **MUNICÍPIO**:

(i) Promover as ações inerentes à implantação do projeto de aterro da praça de eventos da Orla do Rio Tocantins, objeto deste **PRIMEIRO ADITIVO**, inclusive mas não se limitando a contratação da empresa que ficará responsável pela obra;

(ii) Arcar com qualquer recurso financeiro, para a implantação do projeto de aterro da praça de eventos da Orla do Rio Tocantins, ANEXO I a este **PRIMEIRO ADITIVO**, no caso de quaisquer razões que impliquem custos ordinários e/ou extraordinários que façam o valor da obra ultrapassar o valor acordado entre as **PARTES** a ser repassado pelo **CESTE**, qual seja, R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta e mil reais);

(iii) Responsabilizar-se integralmente pela execução de todos os serviços necessários, inclusive no que se refere a todas as licenças e alvarás necessários à realização da obra e as questões de saúde, segurança e meio ambiente e demais questões de cunho trabalhista pertinentes à execução do projeto de aterro da praça de eventos da Orla do Rio Tocantins, não devendo envolver o **CESTE** em quaisquer questões relacionadas direta ou indiretamente a esta contratação e devendo arcar com quaisquer condenações judiciais a que se submeta o **CESTE** por questões que envolvam a execução das obrigações contidas neste **PRIMEIRO ADITIVO**;

(iv) Garantir que os recursos financeiros repassados pelo **CESTE** sejam aplicados exclusivamente, no projeto de aterro da praça de eventos da Orla do Rio Tocantins;

(v) Autorizar, sem qualquer restrição, a utilização, pelo **CESTE**, de todas as imagens e/ou quaisquer informações relacionadas ao objeto deste **PRIMEIRO ADITIVO**, bem como do nome do **MUNICÍPIO** e de seus representantes, agentes e/ou associados, e de eventuais declarações de tais pessoas, para fins de divulgação e publicidade das atividades do **CESTE**; e

4



(vi) Apresentar ao **CESTE**, em um prazo de 90 (noventa) dias da data de celebração do contrato para o aterro da praça de eventos da Orla do Rio Tocantins, relatório pormenorizado com todas as atividades executadas no âmbito deste **PRIMEIRO ADITIVO** e prestação de contas da destinação dos recursos financeiros aportados pelo **CESTE** para tanto, incluindo a apresentação dos documentos que, a critério do **CESTE**, sejam necessários para comprovar a destinação dos recursos financeiros repassados no âmbito do presente **PRIMEIRO ADITIVO**.

(vii) Emitir todas as licenças e alvarás municipais necessários à realização da obra para o aterro da praça de eventos da Orla do Rio Tocantins, em nome da empresa por si contratada;

(viii) Emitir, em seu nome, todas as demais licenças necessárias, inclusive as de natureza ambiental, eventualmente necessárias à realização da obra para o aterro da praça de eventos da Orla do Rio Tocantins.

CLÁUSULA 5 – DA QUITAÇÃO

5.1. Após cumpridos os compromissos de repasse financeiro assumidos pelo **CESTE** neste **PRIMEIRO ADITIVO**, e, independentemente da efetiva utilização pelo **MUNICÍPIO** das melhorias por si implantadas, conforme objeto deste instrumento, o **MUNICÍPIO** conferirá ao **CESTE** plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, seja a que título for, acerca do objeto do presente **PRIMEIRO ADITIVO**, e, por consequência, de todo o **TERMO DE ACORDO**, sendo que o **CESTE** estará isento de qualquer outra obrigação relacionada.

CLÁUSULA 6 – DA VIGÊNCIA

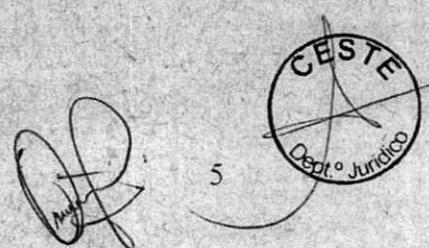
6.1. O prazo de vigência do **TERMO DE ACORDO** fica estendido para até 180 (cento e oitenta) a contar da data de celebração deste **PRIMEIRO ADITIVO**.

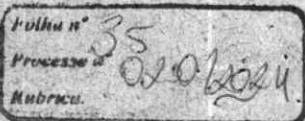
CLÁUSULA 7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Caso seja necessário, o **MUNICÍPIO** providenciará, à sua conta, a publicação do extrato deste instrumento, no Diário Oficial do Estado.

7.2. Ficam expressamente ratificadas todas as disposições do **TERMO DE ACORDO** não alteradas por este **PRIMEIRO ADITIVO**.

CLÁUSULA 8 – DO FORO





8.1. As **PARTES** elegem o Foro da Comarca de Estreito/MA para processar e julgar as questões oriundas do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam as **PARTES**, o presente **PRIMEIRO ADITIVO** ao **TERMO DE ACORDO**, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Estreito/MA, 02 de março de 2020



Município de Carolina/MA
Erivelton Teixeira Neves
Prefeito Municipal

Consórcio Estreito Energia

Nome: Fernanda Evangelista
Cargo: Diretora Administrativo Financeiro
Consórcio Estreito Energia - CESTE

Testemunhas:

Nome: Rodolfo Moraes da Silva
CPF: 268.202.338-09

Consórcio Estreito Energia - CESTE

Nome: Artur Roberto Ellwanger
Cargo: Diretor
Consórcio Estreito Energia - CESTE

Nome: Nilmor Antônio de Almeida
CPF: 049.454.319-14

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL

JOÃO ODOLFO MEDEIROS REGO
TABELIÃO TITULAR

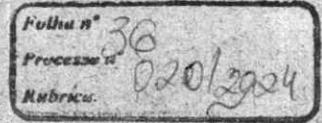
Poder Judicário: TJMA. Selo:
REOFIR030296DSE7K0K426L T7813, Data/Hora: 05/03/2020
16:11:55, Ato: 13.17.4, Parte(s): ERIVELTON TEIXEIRA
NEVES, Rec Firma: Semelhança, Total: R\$ 16,00.
Emolumentos: R\$ 16,50, FERC: R\$ 0,50. Consulte a validade
deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>
Pça. Doutor José Alcides de Carvalho, 90 - Centro - Carolina - MA - (99) 3531-2513



116	TJMA / FERC
	Escrivaria Extrajudicial
CAROLINA	
Cartório do 2º Ofício	

Eliane Lima de Sousa
Esc. Autorizada





**ANEXO I AO PRIMEITO ADITIVO TERMO DE ACORDO CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE CAROLINA/MA, E O CONSÓRCIO ESTREITO
ENERGIA – CESTE**

OFÍCIO nº 059/2019 – SEMAFIPU – ASPLAN
(Projeto Básico)





Folha nº 87
Processo nº 0003024
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA
Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo
Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo
CNPJ 12.081.691/0001-84

OFÍCIO nº 059/2019 – SEMAFIPU – ASPLAN

Carolina (MA), 03 de julho de 2019.

Ao Senhor
João Rezek Junior
Gerente Geral
Consórcio Estreito Energia – CESTE

CI CAROLINA CESTE
Data: 03/07/2019
Neyla Júdice
Assinatura

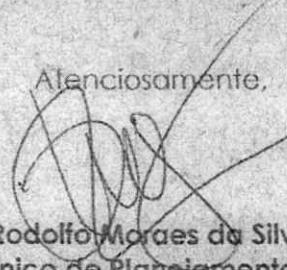
ASSUNTO: PROJETO BÁSICO – PRAÇA DE EVENTOS DA ORLA DO RIO TOCANTINS

Ilmo. Senhor,

Após cordiais cumprimentos, venho por meio deste expediente encaminhar projeto básico do aterro da praça de eventos da Orla do Rio Tocantins para fins de formalização da transferência de recursos do convênio do Balneário Praiolândia para o projeto da referida Orla.

Sem mais, reitero meus votos de estima e me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Planejamento e Urbanismo
Portaria nº 064/2017

Protocolo n° 38
Processo n° 020/2024
Mudança

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

Praca Alípio Carvalho, nº 50, Centro.
CEP 45.980-000 - Carolina/MA.
CNPJ 12.081.691/0001-84



CADERNO DE DISCRIMINAÇÕES TÉCNICAS DA EXECUÇÃO DE ATERRO NA ÁREA
DA PRAÇA DE EVENTOS DA ORLA DO RIO TOCANTINS NO MUNICÍPIO DE
CAROLINA - MA.

Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 560.801.852-53

folha n° 39
Processo n° 02012024
RUBRICA



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro
CEP 65.980-000 - Carolina/MA
CNPJ 12.081.691/0001-84

GOUVERN MUNICIPAL
Carolina
Renovando com o Povo

ÍNDICE

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

MEMORIAL DESCritivo

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

COMPOSIÇÃO DE BDI

ENCARGOS SOCIAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ART

PLANTAS

Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110893427-9
CPF: 660.801.852-53

Folha nº 10
Processo nº 02012024
Autentica.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro.
CEP 65.980-000 - Carolina/MA
CNPJ 12.081.691/0001-84



MEMORIAL DESCRIPTIVO

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO EMPREENDIMENTO

- **Proponente:** Prefeitura municipal de CAROLINA- MA
- **Obra:** EXECUÇÃO DE ATERRO NA ÁREA DA PRAÇA DE EVENTOS DA ORLA DO RIO TOCANTINS NO MUNICÍPIO DE CAROLINA - MA.
- **Características:** Obra pública
- **Endereço:** localizado na sede do município de CAROLINA- MA
- **Responsável técnico (projeto):** Franknilva Vieira da Silva Matos CREA nº: 110393427-9
- **Tempo provável para execução da obra:**
O prazo de execução das obras civis será de aproximadamente 180 dias.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Durante a obra será feito periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Competirá à empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a Fiscalização de Obras que, se necessário, buscará junto aos departamentos e divisões na Rede Física o apoio para essa definição e para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação.

Este Memorial Descritivo tem a função de propiciar a perfeita compreensão do projeto e de orientar o construtor objetivando a boa execução da obra.

Os serviços deverão ser feitos rigorosamente de acordo com o projeto de execução. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma. É de sua responsabilidade manter atualizados, no canteiro de obras, Alvará, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo, assim como ter um jogo completo, aprovado e atualizado dos projetos, especificações.

Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53

Folha n° 91
Processo n° 0202021
Rubrica.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro
CEP 65.980-000 - Carolina/MA
CNPJ 12.081.691/0001-84

GOVERNO MUNICIPAL
Carolina
Renovando com o Povo

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

SERVIÇOS INÍCIAS

Placa de obra

Será confeccionada a placa da Obra, conforme padrão do CEF.

Será de responsabilidade da CONTRATADA providenciar a afixação das placas de obra e dos responsáveis técnicos pela execução, em local visível, de acordo com as exigências do CREA.

Locação

Para locação da obra deverão ser utilizados marcos e gabaritos que definam o seu perfeito esquadramento e alinhamento, estando a Contratada sujeita, a qualquer momento da obra, à correção de todos os serviços executados, em caso de erro da locação.

Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, à Fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito.

Periodicamente, a CONTRATADA procederá a rigorosa verificação no sentido de comprovar se a obra está sendo executada de acordo com a locação.

ADMINISTRAÇÃO

Administração da obra:

Despesas Gerais e de Administração local da obra

Correrão igualmente por conta da Construtora, outras despesas que incidem indiretamente sobre o custo das obras, como:

Manutenção das instalações provisórias acima citadas.

Administração local de obra (engenheiro, auxiliares, mestres e encarregados, apontadores e almoxarifes).

Vigias, serventes para arrumação e limpeza da obra, guincheiro, etc.

Transportes internos e externos

Seguro contra fogo (obra) e seguro de responsabilidade civil (construtor), extintores, capacetes de segurança, luvas, etc.

Diversos: medicamentos de urgência, materiais de consumo, ruptura de corpos de prova, etc.

Caberá à Construtora o estudo do custo-benefício quanto ao aproveitamento de água de mina, de chuva, de reciclagem e aproveitamento do entulho e outros redutores de custos e desperdícios.

Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53

Protocolo n° 420/2024
Processo nº 0001-0001-84
Rubrica



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro.
CEP 65.980-000 - Carolina/MA
CNPJ 12.081.691/0001-84

MUNICÍPIO DE CAROLINA
Carolina
Renovando com o Povo

MOBILIZAÇÃO, TAPUME E BARRACÃO

Mobilização e Desmobilização

Quanto à mobilização, a Contratada deverá iniciar imediatamente após a liberação da Ordem de Serviço, e em obediência ao cronograma. A mobilização compreenderá o transporte de máquinas e equipamentos, pessoal e instalações provisórias necessárias para a perfeita execução das obras.

A desmobilização compreenderá a completa limpeza dos locais da obra, retirada dos materiais e dos equipamentos da obra e o deslocamento dos empregados da Contratada.

Tapume

Será assentado em todo o perímetro da obra um tapume em chapa de madeira compensada, com espessura de 6mm, pintura a cal e areia. Dessa forma, o entorno da obra deverá estar protegido de quaisquer fragmentos gerados pela obra.

Barracão de obra

Será executado um canteiro de obra em alvenaria que servirá de escritório e/ou depósito de materiais para execução da obra. Seguir medida da planilha.

DRENAGEM PROFUNDA

Tubo de concreto

A drenagem será executada em tubo de concreto diâmetro 600mm, com junta plástica. Ao final da tubulação terá uma boca em concreto, de mesmo diâmetro, para direcionar a saída da tubulação.

ATERRO

Tubo de concreto

A drenagem será executada em tubo de concreto diâmetro 600mm, com junta plástica. Ao final da tubulação terá uma boca em concreto, de mesmo diâmetro, para direcionar a saída da tubulação.

Transporte do material de jazida

O material discriminado no item anterior será transportado por meio de caminhões basculantes.

Aterro Compactado

- Cargas de materiais

Materiais:

Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53

*Julia N° 93
Processo n° 2012024
Rabreza.*



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro.
CEP 65.980-000 - Carolina/MA
CNPJ 12.081.691/0001-84



Os materiais a serem objeto deste tipo de operação são todos aqueles oriundos da movimentação de volumes de terraplenagem, revestimentos, etc., quando não previstos na composição dos serviços.

Equipamentos:

Serão utilizadas carregadeiras frontais para as operações de carga e caminhões basculantes para as operações de transporte.

- Decapagem de jazidas

Execução:

Estes serviços compreendem a escavação e transporte em distâncias de até 50m de materiais inservíveis de jazidas, à finalidade indicada. Enquadra-se neste tipo de serviço a estocagem de solos de decapagem cujas propriedades indicam seu aproveitamento nos serviços de proteção vegetal como calmaça de preparação ao plantio/semeadura de espécies de gramíneas, leguminosas e arbustivas. Estes materiais serão classificados de acordo com a ES-MP01 CORTES. Os preços unitários dos serviços foram obtidos com base na movimentação de volumes de escavação classificados como material comum, prevendo-se a

utilização econômica dos seguintes equipamentos: Trator de esteiras com lâmina, 335 HP, para escavação e transporte.

- Hora-Máquina

Descrição:

Este tipo de serviço compreende o uso de motoniveladora para a execução de uma série de serviços tais como: (i) Manutenção das condições de tráfego da pista de rolamento em situações emergenciais em caso de chuvas, (ii) Remoção de barreiras sobre a pista, (iii) Manutenção de vias alternativas em caso de desvio de tráfego.

- Extração, carga e descarga de material para aterro

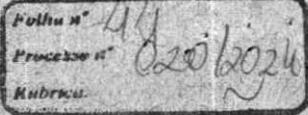
Descrição:

Este serviço compreende a Escavação, carga e descarga de aterro necessário à execução do aterro, quando não incluído no custo de execução dos serviços.

Equipamentos:

Tais serviços serão executados com base na utilização econômica dos seguintes equipamentos:

Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro.
CEP 65.980-000 - Carolina/MA
CNPJ 12.081.691/0001-84



- Extração com Drag-Line:

Drag-Line, 140 HP, para extração;

Pá carregadeira de pneus, 170 HP para carga.

- Extração com trator de esteiras:

Trator de esteiras com lâmina, 335 HP, para extração;

Pá carregadeira de pneus, 170 HP para carga.

Condições Gerais:

A descarga do material para aterro será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza da área do empréstimo.

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Limpeza geral da obra

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar o perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.

Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento.

O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.

Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53

PROPOSTA : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS DA ORLA DO RIO TOCANTINS NO MUNICÍPIO DE CAROLINA - MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO (DEZEMBRO - 2018)

BDI 29,77%:

Encargos Sociais: 86,61%

LOCAL: CAROLINA/MA

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CPU - 001	SERVIÇOS INICIAIS ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	UNID	MÊS
-----------	--	------	-----

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
90777 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30,00	69,98	2099,40
90776 ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80,00	22,23	1778,40

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVICOS	CUSTO TOTAL
0,00	3877,80	0,00	0,00	3877,80

CPU - 002 MOBILIZAÇÃO

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
88297 OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,00	13,82	69,10
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,00	11,03	55,05

C. AUXILIAR

TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
2344,85	124,15	0,00	0,00	2469,00

COMPOSIÇÃO

MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
88297 OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,00	13,82	69,10
EQUIPAMENTO				
41992 CAVALO MECÂNICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO "90000" KG, POTENCIA *31	UN	0,00054900	304,750,00	167,31
42221 ÓLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	L	24,00	3,52	84,48
42227 ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DE EQUIPAMENTOS PESADOS (CAMINHÕES, TRATORES, RETROS E ETC)	L	3,00	21,00	63,00
42299 GRAXA LUBRIFICANTE	KG	3,00	29,35	88,05

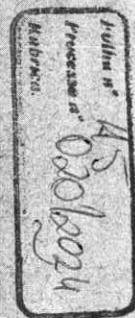
RESUMO DA COMPOSIÇÃO

EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
399,87	69,10	0,00	0,00	468,97

CPU - 09 LIMPEZA DA OBRA

COMPOSIÇÃO

CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,17	11,01	1,87	



COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

100% of 500 adults aged 16-65

PROYECTO: CONSTRUCCIÓN DE UNA PLAZA MUNICIPAL EN EL DISTRITO DE CAROLINA - MA

MATERIAL

LUGATE: CAROLINA/MIA

• 0.00 CUSTODIAL
AMERICAN
N.Y.-DE-QUEB
MATRICAL
SBU.TREASR
1.37 0.00 0.00 0.00 01/27

006

034

5

1

287

Volume n° 14
Préface n° 80
Publié le 20/06/2021

49
030/2024
Kirkus

PROJONCTO : PRETURA MUNICIPAL DE CORDILHA - JA
REFRENCIA : DATA BASE : SINAR COM DESNITRAGAO(GECEMBRO - 2018)
CARONNA/MA

encargos sociais 86,31%

MATERIALS

SERVICO'S

Página n° 48
 Processo n° 02012024
 Hubris.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
		GRUPO A	
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALARIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURADO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	TOTAL	17,80	17,80
		GRUPO B	
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,86	0,00
B2	FERIADOS	3,95	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,92	0,71
B4	13º SALÁRIO	10,81	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,48	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,61	6,63
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	44,58	36,40
		GRUPO C	
C1	AVISO PREVIO INDENIZADO	5,42	4,18
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	4,87	3,75
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,95	3,82
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46	0,35
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	15,83	12,20
		GRUPO D	
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,94	2,92
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46	0,35
D	TOTAL	8,40	3,27
	TOTAL (A+B+C+D)	86,61	49,67

Franknilva Vieira da Silva Matos
 Engenheira Civil
 CREA: 110393427-9
 CPF: 660.801.852-53

Folha n° 09
 Processo n° 2012924
 MATERIAIS

PROONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS DA ORLA DO RIO TOCANTINS NO MUNICÍPIO DE CAROLINA - MA

LOCAL: CAROLINA/MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0	SERVICOS INICIAIS					
3.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	2	X	3	=	6 m ²
	Área de intervenção		2.531,22		m ²	
	Esfaldão		213,57		m	
4.1	TAPUME DE MADEIRA COMPENSADA F=6MM COM PINTURA A CAL					
	PERIMETRO			A. TURA		
	213,57	X	2,5	=	533,93	m ²
4.2	Barracão de obra para alojamento/escritório, piso em pinho 3a, paredes em compensado 10mm, cobertura em telha fibrocimento 6mm, incluso instalações elétricas e esquadrias.					
	perímetro			Largura		
	6,00	X	5,00	=	30	m ²
5.0	DRENAGEM PROFUNDA					
5.1	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 600 MM, JINTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE					
	COMPRIMENTO				25	M
5.2	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIÂMETRO =0,60M, EM CONCRETO CICLÓPICO, INCLUINDO FÓRMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO					
	UNIDADE				1	UND
6.0	ATERRO					
6.1	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL					
	Área[m ²]		2531,22		m ²	
6.2	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASculante 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO					
	Volumen de aterro (m ³)		peso específico		empilhamento	
	12918,83	X	1,5	X	1,2	= 23252,45
	Peso de aterro (t)					t
	23252,45		5,20		120834,88	t.km
6.3	ATERRO COMPACTADO					
	área de aterro 1					
	área (m ²)			Largura (m)		
	78,66	X		1,00	=	78,66 m ³
	área de aterro 2					
	área (m ²)			Largura (m)		
	704,40	X		1,00	=	704,4 m ³
	área de aterro 3					
	área (m ²)			Largura (m)		
	894,38	X		1,00	=	894,38 m ³
	área de aterro 4					
	área (m ²)			Largura (m)		
	1080,94	X		1,00	=	1080,94 m ³
	área de aterro 5					
	área (m ²)			Largura (m)		
	1409,33	X		1,00	=	1409,33 m ³
	área de aterro 6					
	área (m ²)			Largura (m)		
	1750,65	X		1,00	=	1750,65 m ³
	área de aterro 7					
	área (m ²)			Largura (m)		
	2067,61	X		1,00	=	2067,61 m ³

Pedição n° 50
 Processo n° 0201/2024
 Kubrenca

PROONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS DA ORLA DO RIO TOCANTINS NO MUNICÍPIO DE CAROLINA - MA

LOCAL: CAROLINA/MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Área de aterro 8	Área (m²)		Largura (m)			
	2410,60		1,00		2410,6	m³
Área de aterro 9	Área (m²)		Largura (m)			
	2511,46		1,00		2511,46	m³
			Total		12912,03	m³

7.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

—7.1 Limpeza da obra	Área da obra	2551,22	m²
----------------------	--------------	---------	----

Folha nº 56
 Processo nº 2012024
 Rubrica

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS DA ORLA DO RIO TOCANTINS NO MUNICÍPIO DE CAROLINA - MA
 REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERACAO(DEZEMBRO - 2018)
 BDI 29,77%
 LOCAL: CAROLINA/MA

Encargos Sociais 36,61%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERENCIA	DESCRÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
1.0		SERVICOS INICIAIS					2.269,00
1.1	74200/1	PLACAS DE OURA EM CHAPA DE AÇO GIVARVAMIZADO	M2	6,00	293,85	317,18	2.268,00
2.0		ADMINISTRAÇÃO LOCAL					30.193,32
2.1	CPU - 001	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	0,00	3.572,00	3.652,12	34.193,32
3.0		MOBILIZAÇÃO E DESMobilIZAÇÃO					6.908,04
3.1	CPU - 002	MOBILIZAÇÃO	END	1,00	2.465,00	2.594,02	2.594,02
3.2	CPU - 003	DESMOBILIZAÇÃO	UND	1,00	2.465,00	2.594,02	2.594,02
4.0		TAPUME E MARCAÇÃO					57.467,10
4.1	74210/1	TAPUME DE BANDEIRA COMPENSADA 5,00M COM PINTURA A CAL	M2	535,93	44,90	58,27	39.312,10
4.2	95206	BARRACÃO DE OBRA PARA ALQUILER/ESCRITÓRIO	M2	30,00	676,57	737,50	26.322,00
5.0		ENSAFAGEM PROFUNDA					25.400,00
5.1	92839	TUBO DE CONCRETO PARA ÁREAS COLTIVADAS DE ISSOITO SANITÁRIO; DIÂMETRO DE 600 MM. ALTA ELÁSTICA, INSTALADO EN LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS. FORRIMENTO E ASSENTAMENTO DE 12/2015.	M	75,00	353,87	400,03	34.442,50
5.2	73854/2	BOMBA PARA BUEIRO SIMPLES TORULAR, DIÂMETRO 400MM, EM CONCRETO CICLOPSICO, PELICULADO, FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS EXCLUINDO MATERIAL DE TERRA, UNIDA E TRANSPORTADA	UN	1,00	238,21	265,40	265,40
6.0		ATERRO					512.116,20
6.1	SICRO/CNT- 050295	LIMPEZA MECHANIZADA DA CAMADA VEGETAL	M2	2.511,22	0,4	0,5	1.256,73
6.2	SICRO/CNT- 051452	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO RASCHELANTE 6,00M, ROUFOVA COM REVESTIMENTO PLUMAVIADO	1 KM	120.004,58	0,81	1,05	126.376,63
6.3	SICRO/CNT- 040977	ATERMO CIRURGICO	M3	17.518,03	22,9	29,72	381.123,85
7.0		SERVICOS COMPLEMENTARES					6.150,86
7.1	CPU - 09	LIMPEZA DA OBRA	M2	2.500,00	1,07	1,23	6.150,86
TOTAL GERAL DA PLANILHA							R\$ 650.000,00

Informações presentes na presente documentação

setecentos e cinquenta mil reais

CAROLINA/MA, 31 DE MAIO 2019

Francisco Vieira da Silva Melo
 Engenheiro Civil
 CREA-TO 0003427-0